

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 22/2021 do processo nº 91610/2021 – FLY nº 0333.0001189/2021, tipo menor preço por **LOTE**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Refeição, tipo Self-Service e Água Mineral, com o objetivo de atender Municípios em Tratamento de Hemodiálise em Bataguassu - MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade, conforme CI nº 061/2021 e solicitação nº 224/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 16/03/2021 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 04 de março de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 18/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO: DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E MANUTENÇÃO EM CAIXA ACOPLADA E VASOS SANITÁRIO, A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PREVINA.** Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 2/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 48 a 50 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **GOMES & SANTOS LTDA**, CNPJ: 12.939.715/0001-93, perfazendo um valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.00.0000435. **Condições de entrega:** IMEDIATO, APÓS SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 02 de março de 2021.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 19/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSOIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS ATUARIAIS PREVISTO NA PORTARIA MPS 464 DE 19 NOVEMBRO DE 2018.** Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 3/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 107 a 109 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ: 00.767.919/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) mensal totalizando um valor de R\$ 17.376,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 08.18.2.099.3.3.90.35.00.00.0000015. **Condições de entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 01 de março de 2021.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 44/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA/MS - PREVINA.** Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 1/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 39 a 41 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**, CNPJ: 03.921.301/0001-46, perfazendo um valor de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais), pelo período de 30 (trinta) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.00.0000435. **Condições de entrega:** EM ATÉ 02 DIAS, APÓS SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 02 de março de 2021.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 91722/2021 - FLY 0333.1301/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamento **ENOXAPARINA 60MG**, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por **MIRELLA LACA DE OLIVEIRA**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804986-05.2020.8.12.0017. Conforme **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 34 e 35 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 12.182,04 (doze mil e cento e oitenta e dois reais e quatro centavos) por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.0000025. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de março de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 91758/2021 - FLY 0333.0001337/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme **SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**, solicitação 260/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 60 e 61 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **LUCIENE DA COSTA BEZERRA**, CNPJ: 792.238.341-04, perfazendo um valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), pelo período de 6 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.32.00.00.00.0010005. **Condições de entrega:** EM ATÉ 06 MESES, APÓS ASS DO CONTRATO6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de março de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa, **Giuliana Masculi Pokrywiecki**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90450/2021; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 25/02/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES A FIM DE DISTRIBUIR KITS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA).

CONTRATADO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 418.030,00 (quatrocentos e deztoito mil trinta reais)

DATA: 25/02/21

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa **Giuliana Masculi Pokrywiecki**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:89341/2020; b) Licitação Nr.:1/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 01/03/21; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E ARRIMO NO CEINF PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, COM TOTAL DE 65,40M DE COMPRIMENTO SENDO 3,20M DE ALTURA, ONDE 1,40M DE MURO DE ARRIMO E ACRESCIMO DE 1,80M DE MURO COMUM EM ALVENARIA, CHAPISCADO E REBOCADO.**

CONTRATADO: D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 108.050,94 (cento e oito mil cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 01/03/21

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa, Júlio César Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90864/2021; b) Licitação Nr.:4/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 03/03/21; e) Objeto da Licitação: Locação de máquinas para atender combate a erosão na confluência das Ruas Espírito Santo, Antonio Duarte, Irmã Maria Rita e parte da Fazenda São Domingos, no município de Nova Andradina-MS. CONTRATADO: ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 579.684,00 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

DATA: 03/03/21

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa MELLA & CIA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 008.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 05/02/2021 a 04/05/2022, bem como a atualização pelo IGPIM, previsto na cláusula terceira, passando o valor estimativo contratual de R\$ 24.419,09 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e nove centavos) para R\$ 30.697,88 (trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista que se faz necessário a continuidade na locação do imóvel onde está instalada a Vigilância Sanitária, haja vista que a localização se adequa as necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 04 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Locatário

MELLA & CIA LTDA
João Luiz Mella
Locador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA.

DO OBJETO: O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 114/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, com a finalidade de atender ações judiciais, conforme Cl nº 614/2020/SMS, Solicitação nº 1657/2020, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado no ANEXO I - termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 183/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 88626/2020 - FLY Nº 0333.0007761/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, e parecer jurídico de fs. 594/595.

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE PSIQUIÁTRICO MASC	MES	77,00	1.100,00	84.700,00
2	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE PSIQUIÁTRICO FEM.	MES	36,00	1.600,00	57.600,00
3	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE PSIQUIÁTRICO FEM.	MES	36,00	1.600,00	57.600,00
4	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO FEM.	MES	60,00	1.600,00	96.000,00
5	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE PSIQUIÁTRICO MASC.	MES	36,00	990,00	35.640,00
6	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO MASC.	MES	81,00	950,00	76.950,00
					408.490,00

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 01.03.2021 a 31.12.2021, a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 408.490,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 531/2021; Proj./Ativ.:2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002)- Sentenças Judiciais - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (75)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato, pelo período de 01.03.2021 a 31.12.2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 01 de Março de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CREDEQUIA CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA
Tiago De Oliveira Castro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N.: 030/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Pessoa Física ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO (Pessoa Física), com a finalidade de atender as determinações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, Autos nº 0900045.25.2017.8.12.0017, 0900050-13.2018.8.12.0017, 0900150-31.2019.8.12.0017, conforme Cl nº 565/2020 e solicitação nº 1566/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital de Pregão nº 178/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 88305/2020 - FLY Nº 0333.0007440/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada e parecer jurídico de fs. 287 e 288. Especificamente, segue descrição do objeto:

4362 - ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COM PSICOPEDAGOGA		UN	384,00	110,00	R\$ 42.240,00
Total do Fornecedor:						R\$ 42.240,00

DO PRAZO: O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 03.03.2021 a 31.12.2021.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2020: Empenho n.: 546/2021; Proj./Ativ.:2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002)- Sentenças Judiciais - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (75)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será, a partir da assinatura do contrato, pelo período de 03.03.2021 a 31.12.2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS., 03 de Março de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Elaine Regina Antonagi Caseiro Carneiro
Contratada

PORTARIA Nº. 191, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2021, o servidor público municipal **PAULINO RAMIRES** ocupante do cargo de Assessor Governamental II, símbolo DAS 114, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.920/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 192, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal **DISTHEFAN JOSÉ FLORENTINO LOVERA** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesado, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos (autos 91.898/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 193, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **MICHELE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Governamental II, símbolo DAS 114, lotada na Secretária Municipal de Finanças e Gestão (autos 92.068/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 194, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I nº 2/2021, no qual a Secretária Municipal de Saúde solicita a cedência da servidora municipal Valesca Picoli Gonçalves dos Santos (autos 91.131/2021);

CONSIDERANDO que o pedido da cedência foi realizado pela Diretora-Executiva do Codevale que tem como objetivo a castração animal promovida pelo referido consórcio que tem como fundamento legal a previsão contida na Lei 11.107/2005 e no Decreto Federal 6.017/2017;

CONSIDERANDO que o Codevale trata de um Consórcio Público de Desenvolvimento Urbano e Rural do Vale do Ivinhema compostos por diversos Municípios da Região do Vale do Ivinhema dentre eles o município de Nova Andradina e está previsto no artigo 4º, §1º, do referido estatuto aprovado pela Lei Municipal 958/2011 de maneira que se encontra respaldado pelo princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **VALESCA PICOLI GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 6.410, para a realização da campanha de castração animal promovida pelo CODEVALE, pelo período de 1º de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§1º A cessão da servidora não implicará no afastamento de suas funções no Poder Executivo de Nova Andradina, passando a dispor apenas de um período do seu tempo para atender às exigências do consórcio.

§2º Caberá ao Poder Executivo de Nova Andradina o ônus da remuneração de seu cargo de provimento efetivo, competindo ao consórcio complementar, se for o caso, essa remuneração, segundo o que estabelece o Estatuto da entidade.

Art. 2º A cedência da servidora constante no artigo anterior será pelo período de 8 (oito) a 16 (dezesesseis) horas semanais para executar o projeto de castração animal, a qual poderá atender todos os municípios consorciados e será responsável pelo projeto a ser executado todas as sextas-feiras do mês.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020** celebrado com as empresa: BAR E PADARIA PRIMAVEIRA LTDA, CNPJ 15.490.816/0001-18.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Março de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2020** celebrado com a Empresa: MARIA DE LOURDES DA SILVA, CNPJ 31.327.068/0001-03.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Março de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 01/2018

Licença Prévia nº 01/2018

Área: 49.375,75 m²

Prazo: 22/02/2022

Por este alvará fica concedida a licença de execução de loteamento, conforme Decreto 2102/2018 de 22 de fevereiro de 2018, e Certidão de Aprovação Preliminar de 13 de julho de 2017 (processo nº 6635/2013), à empresa **PLC- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica com CNPJ nº 04.377.204/0001-05, estabelecida a Rua Abrão Pasmanik, nº 167, Centro, Nova Andradina- MS, referente ao pedido protocolado sob o N°. 6635/2013 de 19/07/2013, ao Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL RIVIERA**, situado em um terreno designado por parte da chácara 104, com matrícula nº 30155, no Município de Nova Andradina – MS, aprovado e com licença concedida pelo alvará de loteamento N° 01/2018, sob. Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, Chaia Jacob Neto, CREA 1357/MS.

1. Das condições em que o loteamento é aprovado:

O presente loteamento é aprovado nas condições analisadas e constantes do processo n. 6635/2013.

A presente aprovação trata-se de aprovação do projeto do loteamento urbano, o qual terá natureza jurídica de loteamento privado e a se denominará Loteamento Residencial Rivieira.

O loteamento RESIDENCIAL RIVIERA é composto por: a) número de lotes: 89 lotes (oitenta e nove); b) número de quadras: 07 quadras (sete); c) área total do empreendimento: 49.375,75 m² (100%); d) área total dos Lotes: 28.869,04 m² (75,30%); e) área das ruas: 10.222,43 m² (20,70%); f) área total da área institucional: 301,37 m² (0,61%); g) área total da área verde: 302,91 m² (0,61%) e; g) área doada ao município (matrícula nº 21.332): 9.680,00 m² (19,61%).

Todo o registro deverá ser efetuado para arruamento, lotes e quadras, conforme limites e confrontações constantes do Projeto e Memorial Descritivo do Loteamento, nos termos dos documentos dos autos do processo nº 23723/2014 de pedido de aprovação do loteamento, obedecida a legislação em vigor, devendo o loteador obedecer ainda, as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo administrativo acima referido.

2. Das obras a serem realizadas, do prazo de execução das obras, da indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do município no ato de seu registro e outras obrigações do empreendedor:

2.1 Executar as obras de infraestrutura: guia e sarjeta, galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, demarcação de quadras, lotes e arruamentos, e arborização, conforme o inciso X do art. 5º, capítulo III da Lei Municipal nº 115/92, e projetos devidamente aprovados pelos órgãos competentes;

2.2 Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal durante a execução das obras e serviços;

2.3 O prazo para execução das obras e serviços previstos será de 03 (três) anos;

2.4 Ceder à Prefeitura Municipal, sem ônus para esta, as áreas abaixo discriminadas, conforme inciso II, art. 5º da lei 115/92, convencionada em no mínimo 35% da área total do empreendimento:

- Área destinada à circulação viária = 10.222,43 m² (20,70%);

- Área Institucional = 301,37 m² (0,61%);

- Área Verde = 302,91 m² (0,61%);

- Área Doada (Matrícula nº 21332) = 9.680,00 m² (19,61%).

Nova Andradina – MS, 04 de março de 2021/21.

Jonathan Fuso de Rezende Corrêa

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano
Arquiteto E Urbanista – CAU A 97035 -2

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **GIOVANNI MUGLIA JUNIOR**, matrícula 347, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2021.



LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Df. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento dos servidores e deferimento por parte das Diretorias responsáveis;

CONSIDERANDO o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar 042, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias dos servidores a seguir relacionados:

I. Marcos Daniel Santí, Matrícula 153, Chefe Depto Comunicação, novo período: de 06 a 20/04/2021, alterando a portaria 051/2020;

II. Everton Araujo Bispo dos Santos, Matrícula 129, Chefe Depto Apoio Legislativo, novo período: de 19/04 a 03/05/2021, alterando a portaria 053/2020;

III. Suelen Stefanini de Souza Silva, Matrícula 117, Assessora Legislativa, novo período: de 22/12/2021 a 05/01/2022, alterando a portaria 002/2021.

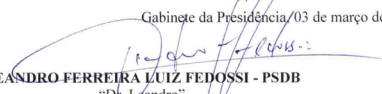
Parágrafo único – Excepcionalmente, no absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou usufruídas em até dois períodos de quinze dias.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão constante desta Portaria na ficha funcional dos servidores.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2021.



LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Df. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Table with header: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Includes CNPJ, Rua São José nº 664, C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS. PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR. Processo Administrativo: 4/2021, Processo de Licitação: 4/2021, Data do Processo: 04/02/2021. Folha: 1/2

Table with header: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Includes CNPJ, Rua São José nº 664, C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS. PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2021 - PR. Processo Administrativo: 5/2021, Processo de Licitação: 5/2021, Data do Processo: 18/02/2021. Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO: Insumos para Copa e Cozinha

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, COPOS DESCARTÁVEIS E GÁS DE COZINHA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Março de 2021, às 08:56 horas, na sede da Comissão de Licitação, designada pelo(a) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2021, Licitação nº 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Participante: 894 - MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Table with columns: Item, Especificação, Un.Med, Qtde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for Açúcar, Café e Botão de gás.

Total do Participante -----> 2.859,20

Participante: 898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Table with columns: Item, Especificação, Un.Med, Qtde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for Água mineral, Chá mate e Guardanapo.

Total do Participante -----> 503,60

Total Geral -----> 3.362,80

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Março de 2021, às 10:09 horas, na sede da Comissão de Licitação, designada pelo(a) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2021, Licitação nº 2/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Participante: 898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Table with columns: Item, Especificação, Un.Med, Qtde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for Cofo plástico and Cofo mineral.

Total do Participante -----> 2.825,00

Participante: 912 - M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Table with columns: Item, Especificação, Un.Med, Qtde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for Água mineral, Água mineral e Botão de gás.

Total do Participante -----> 6.460,00

Total Geral -----> 9.285,00

Table with header: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Includes CNPJ, Rua São José nº 664, C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS. PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR. Processo Administrativo: 4/2021, Processo de Licitação: 4/2021, Data do Processo: 04/02/2021. Folha: 2/2

Table with header: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Includes CNPJ, Rua São José nº 664, C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS. PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2021 - PR. Processo Administrativo: 5/2021, Processo de Licitação: 5/2021, Data do Processo: 18/02/2021. Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 3 de Março de 2021

Nova Andradina, 3 de Março de 2021

COMISSÃO:

- MARCOS ROBERTO MATOS - Pregoeiro(a)
MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO - EQUIPE DE APOIO
SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA - EQUIPE DE APOIO
SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - EQUIPE DE APOIO
VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

COMISSÃO:

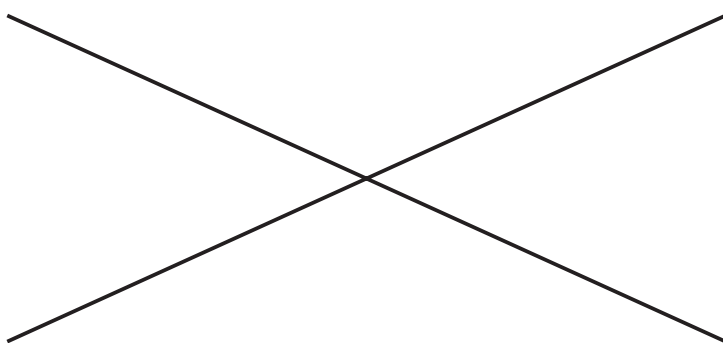
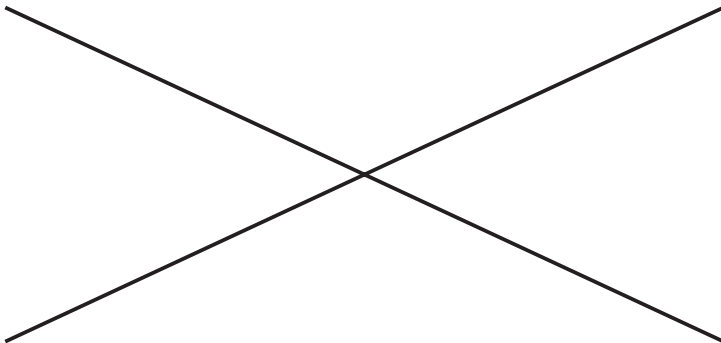
- MARCOS ROBERTO MATOS - Pregoeiro(a)
MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO - EQUIPE DE APOIO
SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA - EQUIPE DE APOIO
SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

- RONEI PEREIRA STROPPIA - Representante
VANESSA GREGORIO DANTA - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

- RODINEI PEREIRA STROPPIA - Representante
CARLOS CESARELIAS - Representante
EDILSON GONÇALVES DIAS - Representante



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR
Processo Administrativo: 6/2021
Processo de Licitação: 6/2021
Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 1/3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR
Processo Administrativo: 6/2021
Processo de Licitação: 6/2021
Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 2/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

MATERIAL DE LIMPEZA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Março de 2021, às 12:17 horas, na sede da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço...

Parere da Comissão: A falta de manifestação imediata e motivada de lícitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Table with columns: Item, Especificação, Un.Med., Qtdde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like SABÃO EMBARRA GLICERINADO, DETERGENTE, etc.

Table with columns: Item, Especificação, Un.Med., Qtdde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, RODO DE ALUMÍNIO, etc.

Table with columns: Item, Especificação, Un.Med., Qtdde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like SACO PARA LIXONA, PAPEL HIGIÊNICO, etc.

Table with columns: Item, Especificação, Un.Med., Qtdde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like LIMPADOR MULTI-USO, ALCOOL 70% INFM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

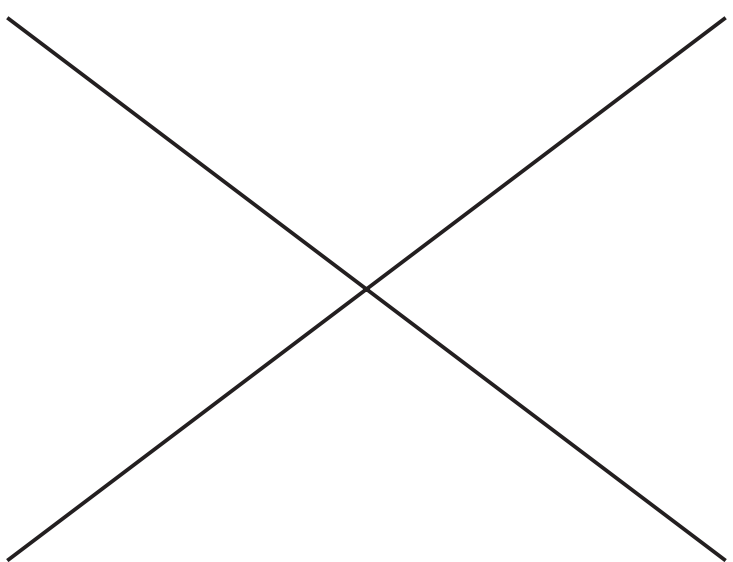
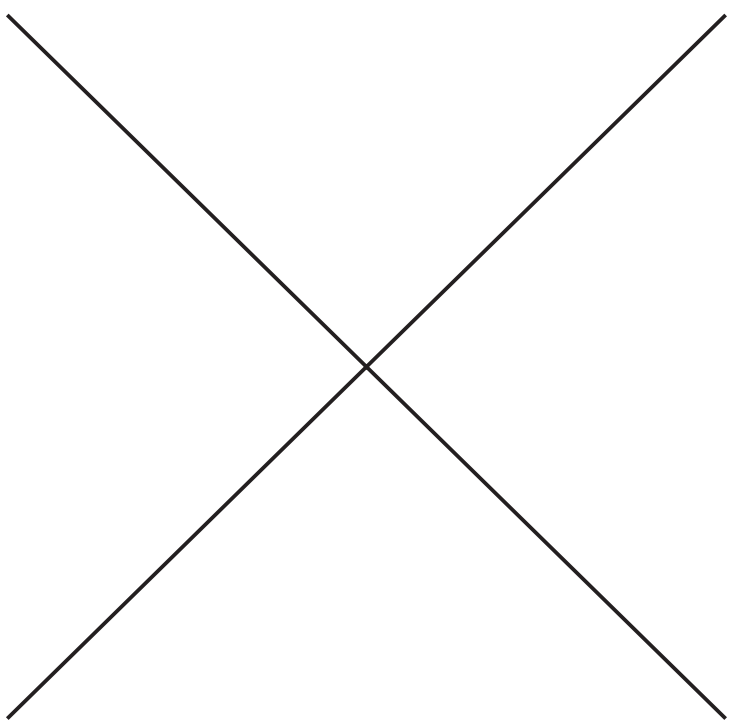
Nova Andradina, 3 de Março de 2021

- COMISSÃO:
MARCOS ROBERTO MATOS - Pregoeiro(a)
MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO - EQUIPE DE APOIO
SUELEN STEFANNI DE SOUZA SILVA - EQUIPE DE APOIO
SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - EQUIPE DE APOIO
VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR
Processo Administrativo: 6/2021
Processo de Licitação: 6/2021
Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- PAULO HENRIQUE HAMAMOTO - Representante
RONEI PEREIRA STROPPA - Representante
VANESSA GREGORIO DANTA - Representante



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 11/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a reclamação de paciente datada de 30 de dezembro de 2020 perante a Ouvidoria do Hospital Regional de Nova Andradina, Processo n° 025/2020

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos, possíveis irregularidades e identificar a autoria referente à reclamação sobre serviços prestados nesta unidade hospitalar;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob n° 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob n° 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob n° 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique todos os envolvidos da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2.021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 12/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a reclamação de paciente datada de 22 de janeiro de 2021 perante a Ouvidoria do Hospital Regional de Nova Andradina, Processo n° 04/2021;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos, possíveis irregularidades e identificar a autoria referente à reclamação sobre serviços prestados nesta unidade hospitalar;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob n° 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob n° 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob n° 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique todos os envolvidos da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2.021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 13/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI n° 211/2020/HOTELARIA/FUNSAU-NA de 30 de outubro de 2.020, bem como documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora J.M. de O.A.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob n° 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob n° 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob n° 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2.021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouviedora 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 10/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REF.: Designação para exercer cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação n° 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto n° 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto n° 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar **KAIO GIMENEZ BARTMAN**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação, símbolo CC-16, para atuar em todos os setores da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeito a contar de 02 de março de 2.021.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2.021.


NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 017/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR SR. MARIA NEUMANN JUSSELINO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA NEUMANN JUSSELINO DE ALMEIDA**, matrícula 2947, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde/Médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 0804277-43.2015.8.12.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2015, conforme acórdão supracitado.

Nova Andradina (MS), 04 de março de 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

